

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

INSTITUI O PROGRAMA "CÂMARA EM DIÁLOGO",
COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INTERAÇÃO DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS
SETORES PRODUTIVOS E INSTITUCIONAIS DO
MUNICÍPIO DE TUPANDI.

Art. 1º Fica instituído pelo Poder Legislativo Municipal o Programa "Câmara em Diálogo", com a finalidade de promover encontros temáticos entre os vereadores e representantes dos diversos setores da sociedade tupandiense.

§1º O Programa "Câmara em Diálogo" será destinado a reuniões com:

- I – Representantes da agricultura;
- II – Representantes da indústria, comércio e serviços;
- III – Entidades civis organizadas;
- IV – Demais setores relevantes para o desenvolvimento social e econômico do município.

§2º Os encontros terão caráter consultivo e serão destinados a:

- I – Ouvir as demandas e sugestões dos setores participantes;
- II – Divulgar as ações, projetos e atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Tupandi;
- III – Apresentar e discutir propostas de políticas públicas que possam estimular o crescimento e o fortalecimento dos setores envolvidos.

§3º As reuniões do Programa poderão ser realizadas na sede da Câmara Municipal ou em outros locais previamente definidos, respeitando a disponibilidade e a logística de cada encontro.

Art. 2º São objetivos do Programa "Câmara em Diálogo":

- I – Estimular o diálogo direto entre o Poder Legislativo e os diferentes segmentos da sociedade tupandiense;
- II – Promover a participação cidadã e a construção conjunta de soluções para os desafios enfrentados pelo município;
- III – Identificar as principais demandas dos setores produtivos e institucionais;
- IV – Propor ações legislativas e encaminhamentos que atendam aos anseios da comunidade local;
- V – Fortalecer a transparência, a integração e o compromisso social do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A organização, condução e encerramento dos encontros do Programa "Câmara em Diálogo" serão de responsabilidade do Presidente do Poder Legislativo.

§1º O Presidente da Câmara Municipal poderá convidar autoridades, especialistas e representantes de órgãos públicos ou privados para contribuir com os debates.

§2º A Câmara de Vereadores disponibilizará servidores e estrutura de apoio sempre que necessário para a realização dos encontros.

§3º Caberá à Assessoria de Comunicação da Câmara, ou ao responsável por essa atribuição, a divulgação ampla das atividades do Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º O Presidente resolverá as questões não regulamentadas nesta Resolução ou no Regimento Interno da Câmara, aplicável subsidiariamente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir o Programa “**Câmara em Diálogo**”, uma iniciativa voltada à ampliação dos canais de comunicação entre o Poder Legislativo Municipal e os diversos setores produtivos e institucionais de Tupandi.

A Câmara de Vereadores é, por excelência, o espaço do diálogo, da escuta e da representação dos interesses coletivos. Nesse sentido, torna-se fundamental criar mecanismos permanentes que aproximem o Legislativo da sociedade civil organizada, possibilitando a troca de ideias, o compartilhamento de demandas e a construção conjunta de soluções para os desafios locais.

Por meio de encontros temáticos com representantes da agricultura, da indústria, do comércio, do setor moveleiro, de entidades civis e demais segmentos relevantes, o Programa “Câmara em Diálogo” busca fortalecer a atuação parlamentar, promover a transparência, incentivar a participação cidadã e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município.

Esses encontros terão caráter consultivo e permitirão aos vereadores conhecer de forma mais aprofundada as necessidades específicas de cada setor, bem como divulgar os projetos e ações em andamento no Legislativo. A partir desse diálogo direto, será possível propor encaminhamentos e iniciativas legislativas mais alinhadas com a realidade da comunidade tupandiense.

Além disso, a proposta reforça o compromisso da Câmara com a escuta ativa, com a valorização da pluralidade de vozes e com a construção de uma gestão pública mais integrada, responsável e participativa.

Dessa forma, submetemos à apreciação dos nobres colegas vereadores o presente Projeto de Resolução, certos de sua relevância e da contribuição que trará para o fortalecimento do Poder Legislativo e para o bem coletivo de Tupandi.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Tupandi.
Aos 07 dias do mês de julho de 2025

Jairo Henrique Kunzler
Presidente

Jair Canisio Orth
Vice-presidente

Cicero Fernando Herpich Diehl
1º Secretário

Loivo Henzel
2º Secretário